



7ª VIA
DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre “Declaração de Utilidade Pública” e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Ação de Reintegração e Direitos Humanos das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, associação privada com personalidade jurídica adquirida em 16 de junho de 2022, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.851.040/0001-73, associação civil, sem fins lucrativos, que cumpre suas finalidades estatutárias e sociais, no que concernem as atividades de associação de defesa dos direitos sociais, bem como atividades de organizações associativas ligadas a informação, prevenção, tratamento, conscientização, reabilitação, lazer, preservação cultural e resgate da cidadania da pessoa atingida pela hanseníase, com sede na Fazenda Lagoa, Sn, Zona Rural de Bambuí/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 13 de dezembro de 2023.

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 1972
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
Data: 14 / 12 / 23
Hora: 16:05
Ass.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

1º Turno único de discussão e votação

Em 14 / 12 / 23

2º Turno único de discussão e votação

Em 14 / 12 / 23

R.EXT.

[Assinatura]
Priscila C. P. de Oliveira Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

Protocolo nº 5999
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG
Data: 29/12/2023
Hora: 13:45
Ass.: [Assinatura]

APROVADO
APROVADO